



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
06, 06, 2009.

Day.
07

LEI Nº 027/2009

ed. 5499

SÚMULA: Dá denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA "A", para RUA SANTO ANDRÉ, no Núcleo Habitacional Lelé II em nossa cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e nove. (05.06.2009).

Hermes W -
Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL